

**DECRETO Nº 111/2023  
DE 27 DE JUNHO DE 2023.****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000543
<b>Dotação</b>	02015001.1030510052.113.31901100000
<b>Órgão</b>	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade</b>	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Função</b>	10 - SAÚDE
<b>Subfunção</b>	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Programa</b>	1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>Projeto</b>	2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Fonte</b>	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
<b>Valor</b>	392.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de junho de 2023.

Laércio José Ribeiro

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de junho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

**Assessor de Governo**